



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA CARGOS DA COORDENAÇÃO DOS COMITÊS LOCAIS GESTÃO 2021/2023**

A Comissão Eleitoral composta por **Gilson Zimmermann** (FACISC), **Camile R. Bruns** (Unimed Brusque) e **Luessa de Simas Santos** (Gouvêa dos Reis Advogados), nomeada em reunião da Coordenação Estadual em janeiro de 2021, no uso de suas atribuições estatutárias, tornam públicas as normas para a realização das eleições aos cargos das Coordenações dos Comitês Locais, Gestão 2021 a 2023, do **Movimento Nacional ODS Santa Catarina**.

As eleições para os referidos cargos serão regidas por este Edital, aplicando-se o disposto no [ESTATUTO](#) do Movimento.

### **I – DOS CARGOS A SEREM ELEITOS**

As Coordenações dos Comitês Locais são compostas dos seguintes cargos e estão sujeitos a este pleito:

- a) um Coordenador-Geral;
- b) um Coordenador-Geral Adjunto;
- c) um Coordenador de Mobilização;
- d) um Coordenador de Mobilização Adjunto;
- e) um Coordenador de Comunicação;
- f) um Coordenador de Comunicação Adjunto;

### **II – DO DIREITO DE SER VOTADO**

Poderão concorrer aos cargos da Coordenação do Comitê Local todos os signatários e/ou colaboradores de signatários do Movimento ODS Santa Catarina, com tempo de adesão ao Movimento não inferior a seis meses, além de estar com suas obrigações em dia.





No caso de signatários de natureza pessoa jurídica, a organização deverá indicar um de seus colaboradores, na condição de representante.

- a) Se por algum motivo o colaborador indicado não puder mais representar a organização na coordenação do Comitê, a mesma deverá indicar outro colaborador para substituí-lo.

### **III – DO DIREITO DE VOTAR**

Terão direito de votar no Processo Eleitoral para escolha dos cargos da Coordenação do Comitê Local, todos aqueles que sejam signatários vinculados ao referido Comitê Local, observando o seguinte:

- a) Cada signatário terá direito a 01 (um) voto;
- b) No caso de signatário de natureza pessoa jurídica, a organização deverá indicar um representante, informando seu nome completo e número do CPF do indicado, para exercer seu direito de voto;
- c) Cada signatário poderá votar exclusivamente nos candidatos à Coordenação do Comitê Local ao qual estiver vinculado.

### **IV – DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS**

As candidaturas para os cargos da Coordenação dos Comitês Locais serão por candidatura nominal individual, por cargo eletivo, e devem ser realizadas até às **23h59** do dia **21 de fevereiro de 2021** por meio de formulário disponível neste link <http://bit.ly/MODS-SC-Eleicoes-2021>. A Ficha de Inscrição de Candidatura deve ser preenchida em sua totalidade, sendo todos os campos obrigatórios.

### **V - DA HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS**

A homologação das candidaturas será feita pela Comissão Eleitoral, que procederá à verificação da ficha de inscrição e do preenchimento dos requisitos exigidos aos candidatos por este Edital.





A divulgação das candidaturas homologadas será feita no dia **23 de fevereiro**, por e-mail enviado para todos os signatários e publicado no *website* <https://sc.movimentoods.org.br/> e nas redes sociais do Movimento

Eventuais questionamentos e impugnações deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral até **48h antes do início da eleição de cada Comitê**, por meio do endereço eletrônico [gestao@sc.movimentoods.org.br](mailto:gestao@sc.movimentoods.org.br).

Ocorrendo pedidos de impugnações, estas serão analisadas e decididas pela Comissão Eleitoral, com decisão publicada até **24h antes do início da eleição de cada Comitê**.

## VI - DAS ELEIÇÕES

O processo eleitoral ocorrerá de forma online, por sistema disponibilizado em página específica no website do Movimento (<https://sc.movimentoods.org.br/eleicoes/>) conforme calendário apresentado abaixo:

Comitê Joinville – das 10h às 21h do dia 26/02/2021

Comitê Grande Florianópolis e Comitê Florianópolis Ilha – das 10h às 21h do dia 02/03/2021

Comitê Blumenau – das 10h às 21h do dia 04/03/2021

Comitê Vale Europeu – das 10h às 21h do dia 05/03/2021

Comitê Chapecó – das 10h às 21h do dia 08/03/2021

Comitê Brusque – das 10h às 21h do dia 09/03/2021

Comitê Itajaí – das 10h às 21h do dia 10/03/2021

Comitê Criciúma – das 10h às 21h do dia 11/03/2021

Comitê Tubarão – das 10h às 21h do dia 12/03/2021

Comitê Lages – das 10h às 21h do dia 15/03/2021





Para os cargos da Coordenação do Comitê que houverem dois ou mais candidatos, o eleito será o que receber o maior número de votos válidos, excluídos os votos em branco e nulos.

Para os cargos que houverem somente um candidato, será eleito se receber a maioria dos votos dos signatários.

Não havendo candidatos para algum cargo eletivo, a Coordenação Estadual poderá indicar um signatário para assumir o cargo, sendo validado pelos signatários do referido Comitê Local.

Caso necessário, a Comissão Eleitoral convocará signatários para auxiliarem na consecução de todos os trabalhos pertinentes às eleições, desde que não estejam concorrendo a algum dos cargos eletivos.

A apuração dos votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação de cada Comitê e o resultado será divulgado no website do Movimento em até 24h após o término da votação de cada Comitê.

## **VII - DA POSSE**

Os membros eleitos para as coordenações dos Comitês Locais tomarão posse em reuniões de cada Comitê, realizadas no mês de março.

## **VIII - DO MANDATO**

O mandato dos eleitos deste pleito para os cargos da Coordenação do Comitê será pelo prazo de 02 (dois) anos, contando a partir da posse.

O membro eleito para a Coordenação do Comitê, que por ventura vir a se candidatar a algum cargo político elegível nas Eleições Políticas a serem realizadas no ano de 2022, deverá





renunciar ao cargo da Coordenação do Comitê até o dia 30 de abril de 2022, 5 (cinco) meses antes das Eleições, assumindo seu adjunto.

## **IX - DAS ATRIBUIÇÕES DAS COORDENAÇÕES DOS COMITÊS**

Compete à coordenação do Comitê Local;

- a. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social do Movimento e demais normas vigentes;
- b. Contribuir com a execução das ações definidas pela Coordenação Estadual, replicando as ações que forem de abrangência estadual, como por exemplo as campanhas de sensibilização, etc.;
- c. Preservar a padronização da identidade visual e zelar pela imagem pública do Movimento;
- d. Representar a Coordenação Estadual do Movimento Nacional ODS Santa Catarina em âmbito local, perante os signatários e a sociedade em geral;
- e. Incentivar, mobilizar, apoiar e promover ações que auxiliem os signatários do Comitê à incorporarem os ODS em suas práticas, bem como mobilizar novos signatários para o Movimento Nacional ODS Santa Catarina, de acordo com as diretrizes definidas pela Coordenação Estadual.
- f. Realizar ações durante a Semana ODS em Pauta, no final de maio, em conjunto com a Coordenação Estadual;
- g. Realizar ações durante a Semana ODS na Prática, no final de setembro; Participar das reuniões gerais bimestrais.

Compete a cada cargo da Coordenação do Comitê Local:

- a) Compete à coordenação geral:
  - I Representar o Comitê, garantindo os compromissos assumidos pelo Movimento em consonância com as diretrizes estatutárias e objetivos sociais;
  - II Auxiliar, fortalecer, incentivar, orientar e apoiar os planos de trabalho e atividades das demais Coordenações do Comitê;
  - III Prestar informações para a Coordenação Estadual e parceiros;





- IV Buscar parcerias estratégicas para o Comitê, para execução das ações e na disseminação dos ODS na região, em consonância com a Coordenação Estadual;
  - V Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê.
- b) Compete à coordenação de mobilização:
- I Propor e implementar atividades para potencializar as ações do Movimento e a disseminação dos ODS, mobilizando novos signatários;
  - II Apoiar e acompanhar a execução do Planejamento Estratégico, em conjunto com as demais áreas do Comitê e da Coordenação Estadual;
  - III Apoiar, na medida do possível, os planos de trabalho da Coordenação Estadual;
  - IV Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê.
- c) Compete à coordenação de comunicação:
- I Apoiar e acompanhar a execução do Planejamento Estratégico, em consonância com as demais áreas do Comitê e da Coordenação Estadual;
  - II Propor e implementar atividades de comunicação para divulgar e potencializar as ações do Movimento e a disseminação dos ODS, em âmbito local;
  - III Buscar parcerias estratégicas, na área de comunicação, para o Movimento e na disseminação dos ODS na região, em consonância com a Coordenação Estadual;
  - IV Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê.

## **IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este edital será enviado por e-mail para todos os signatários e publicado no site <https://sc.movimentoods.org.br/>





Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos acerca da eleição, bem como eventuais recursos e impugnações, deverão ser encaminhados para a Comissão Eleitoral por meio do endereço eletrônico [gestao@sc.movimentoods.org.br](mailto:gestao@sc.movimentoods.org.br), nos moldes dispostos no capítulo V deste edital.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Da decisão da Comissão Eleitoral sobre impugnação de candidaturas e de quaisquer questionamentos, que houverem antes e durante o processo eleitoral, não caberá qualquer recurso.

É assegurado a todos os candidatos a livre manifestação para divulgação de suas propostas eleitorais, obedecendo as normas estabelecidas por este Edital.

Florianópolis, 8 de fevereiro de 2020.

Comissão Eleitoral

Gilson Zimmermann

Camile R. Bruns

Luessa de Simas Santos

